

**LEI Nº 364/2022, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.**

PUBLICADO EM:	04 / 08 / 2022
LOCAL:	DOE - UR
EDIÇÃO Nº	163
PÁGINA:	01

*Majora o valor do Piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias pertencentes aos quadros de servidores públicos do Município de Uruoca e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Uruoca, no Estado do Ceará,

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE URUOCA** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica majorado o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias pertencentes aos quadros de servidores públicos do Município de Uruoca para o valor de R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais) mensais, com jornada semanal de 40 (quarenta horas) semanais, nos termos do §9º, do art. 198, da Constituição Federal de 1988, acrescida pela Emenda Constitucional nº. 120, de 05 de maio de 2022.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a vigência da Emenda Constitucional nº. 120, de 05 de maio de 2022, com pagamento da diferença em parcela única na folha de pagamento subsequente a vigência desta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se





**URUOCA**  
GOVERNO MUNICIPAL  
*Assessoria Especial do Prefeito.*



as disposições em contrário, em especial, a Lei Municipal nº. 347, de 21 de fevereiro de 2022.

Uruoca, Ceará, em 04 de agosto de 2022; Edifício Chico Eudes e 65 Anos de Emancipação Política.

*Jan Kennedy Paiva Aquino*  
**JAN KENNEDY PAIVA AQUINO**  
Prefeito Municipal de Uruoca